
INSTRUÇÕES PARA O PERÍODO ELEITORAL

**Principais orientações para
assessorias de comunicação**

OBJETIVOS



Orientar equipes das assessorias de comunicação vinculadas ao Ministério da Saúde para o desenvolvimento de ações de comunicação em conformidade com a legislação eleitoral.



Impedir o uso da máquina pública em favor de candidatura, assegurando assim a igualdade de condições na disputa eleitoral.



Evitar ações judiciais e sanções eleitorais, civis, administrativas e penais aos gestores públicos.

FUNDAMENTAÇÃO



FAQ - Eleições 2022

<https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/faq-eleicoes-2022>



Normas e Documentações TSE – Eleições 2022

<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/normas-e-documentacoes/normas-e-documentacoes-eleicoes-2022>



Cartilha AGU 2022 – Condutas Vedadas

https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/Eleies2022_verso260122final.pdf

PERÍODO ELEITORAL



Início das restrições: 30 de junho

1º

TURNNO: 2 de outubro



2º

TURNNO: 30 de outubro



A PARTIR DE 30 DE JUNHO



**Não
pode**

- **Publicidade institucional**
- **Publicidade de utilidade pública**
- **Publicidade mercadológica**
produtos ou serviços sem
concorrência



Pode

- **Publicidade legal**
- **Publicidade de utilidade pública**
reconhecida como grave e urgente pelo TSE
- **Publicidade mercadológica**
produtos ou serviços com concorrência
- **Publicidade para público estrangeiro**
Brasil ou exterior

PROMOÇÃO E PATROCÍNIO



**Não
pode**

- **Shows artísticos**
para inauguração de obras ou lançamento de programas ou serviços
- **Distribuição de material promocional**
- **Peças e materiais publicitários vedados**
distribuídos em ações promocionais e de patrocínio



Pode

Ações promocionais e de patrocínio
(observar limite de publicidade)

Despesas

com manutenção de centros culturais e desportivos

Apoio financeiro e fomento

de atividades culturais, artísticas, científicas, esportivas e atletas

IMPrensa

Demanda de imprensa:

É possível utilizar o prazo contido na **Lei de Acesso à Informação** para responder às demandas dos órgãos de imprensa. Todavia, em virtude da **celeridade dos fatos cotidianos**, pode-se prezar por uma maior brevidade, sem deixar de se observar as diligências necessárias quanto à **cautela e prudência** que permeiam o período eleitoral.



Não pode

- **Releases institucionais** com conteúdos alinhados à publicidade vedada
- **Conteúdos ou análises com juízo de valor** sobre ações, políticas públicas e programas sociais e comparações entre gestões de governo



Pode

- **Releases** em linguagem objetiva e imparcial, inclusive em áreas de livre acesso de propriedades digitais
- **Conteúdos informativos** ou de interesse do cidadão vinculados à prestação de serviço devem ser priorizados



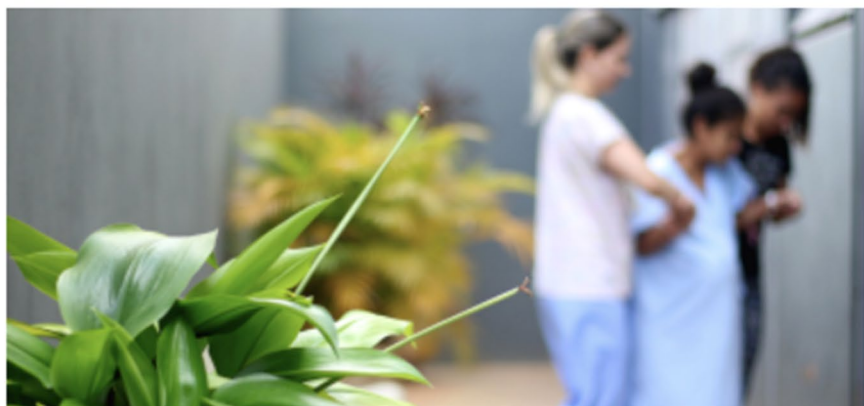
AMPLIAÇÃO DO CUIDADO

Ministério da Saúde cria Rede de Atenção Materna e Infantil e amplia atendimento para mães e bebês no SUS

Com investimento em mais de R\$ 600 milhões, reestruturação fortalece o combate à mortalidade materna e infantil

Publicado em 08/04/2022 17h36 | Atualizado em 08/04/2022 17h48

Compartilhe:   



Para fortalecer o atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) e combater a mortalidade materna, o Ministério da Saúde cria a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami). O principal objetivo é reestruturar a rede de assistência à gestante e ao bebê em todo Brasil. Com aumento de R\$ 624 milhões no investimento, a iniciativa engloba os serviços anteriores e amplia o atendimento. A portaria que institui a rede foi publicada na última segunda-feira (4).

A criação da nova rede foi amplamente discutida e pactuada com representantes de estados e municípios, além da participação de conselhos e entidades que atuam na área.




CAPACITAÇÃO

Ministério da Saúde abre inscrições para capacitar profissionais da APS sobre a Doença Celíaca

Inscrições para o curso que será ofertado pela plataforma UniverSUS Brasil vão até o dia 3 de julho

Publicado em 04/04/2022 18h37

Compartilhe:   

 Ministério da Saúde vai capacitar os profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde sobre o tema "Doença Celíaca: diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes". As inscrições para o curso que será ofertado pela plataforma UniverSUS Brasil iniciam nesta segunda-feira (4) e vão até o dia 3 de julho. Para participar do curso não é necessário passar por processo seletivo.

O objetivo é capacitar os profissionais na identificação de fatores de risco da doença autoimune causada pela intolerância ao glúten. Além disso, reforçar o seu reconhecimento em estágio inicial; encaminhar os pacientes de forma ágil e adequada para o atendimento especializado; e apoiar a equipe médica na organização, estruturação e qualificação das ações de aconselhamento nutricional para os casos diagnosticados.

Os profissionais interessados em participar da capacitação devem acessar o ambiente virtual de aprendizagem por meio do link a seguir e realizar o cadastro que é feito de forma rápida e intuitiva.

[Inscreva-se aqui!](#)

O curso é no formato a distância, tem carga horária de 30 horas e ficará disponível para acesso dos matriculados até o dia 7 de agosto deste ano. A iniciativa é uma parceria entre as Secretarias de Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), de Atenção Primária à Saúde (SAPS) e o Núcleo de Telemedicina e Telessaúde da Universidade Federal de Goiás (NUTTS/UFG).

ENTREVISTAS



**Não
pode**

- **Declarações de exaltação ao Governo Federal**
com conteúdos alinhados à publicidade vedada
- **Declarações com juízo de valor**
sobre ações, políticas públicas e programas sociais e comparações entre gestões de governo



Pode

- **Declarações técnicas e objetivas,**
informativas e educacionais
- **Declarações relacionadas à prestação de contas**
ou de interesse do cidadão, desde que não cite conteúdos alinhados à publicidade vedada

EVENTOS



Não pode

- **Eventos de inauguração**
com a presença de candidatos ou que façam menção a pautas positivas do Governo Federal
- **Marca do Governo Federal**
inclusive símbolos e imagens associativas
- **Descerramento de placas**
que constem nomes, imagens ou símbolos que façam referência ao Governo Federal



Pode

- **Evento de caráter informativo, educacional ou de orientação social**
desde que tenha relação com a missão institucional do órgão, tais como:
 - De caráter técnico-científico
 - Comemorativos, incorporados ao calendário regular do órgão
 - Previstos em lei para realização no período de defeso eleitoral

REDES SOCIAIS



**Não
pode**


- **Posts institucionais**
inclusive de cunho noticioso
- **Reeditar ou promover posts anteriores**
posts destacados devido a comentários externos devem ser ocultados ou excluídos



Pode


- **Divulgação informativa**
como inscrição em concurso público, capacitações, cadastro em programas sociais, conteúdos didáticos e científicos etc.
- **Posts de prestação de serviço**
ao cidadão, com caráter educativo, informativo ou orientação social

CONTEÚDO INSTITUCIONAL



AMPLIAÇÃO DO CUIDADO
Ministério da Saúde cria Rede de Atenção Materna e Infantil e amplia atendimento para mães e bebês no SUS

Foto: Secretaria de Saúde do DF



ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ministério da Saúde anuncia repasse de R\$ 2 milhões para reforma de unidades de saúde em Porto Alegre

Foto: Secretaria de Saúde de Porto Alegre

CONTEÚDO INFORMATIVO/EDUCATIVO



Ministério da Saúde

HANSENÍASE
Ministério da Saúde abre inscrições para premiar iniciativas relacionadas ao combate à Hanseníase

Sem a marca do Ministério da Saúde



Como cuidar da alimentação ao longo da vida?



Se liga nas recomendações!

Arraste! 

MARCA DO GOVERNO FEDERAL

- **É vedada a divulgação da marca do Governo** em qualquer suporte utilizado como meio de divulgação
- **Marcas vedadas** atuais ou anteriores, marcas de programas de governo, campanhas, ações e eventos, slogans ou qualquer elemento que seja sinal distintivo de publicidade vedada
- **Nas redes sociais** a aplicação da marca do Governo Federal também está vedada



ATENÇÃO!

Substituir a marca do governo pela bandeira do Brasil

MINISTÉRIO DA SAÚDE



Fica assim:



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PLACAS DE OBRAS


ATENÇÃO!

Não divulgar a marca do Governo Federal em placas de obras – **retirar ou cobrir a marca**

**CONFIGURA
propaganda
institucional vedada**
a manutenção de placas com expressões que identifiquem autoridade, servidores ou administrações em que cargos estejam em disputa eleitoral

**Sem a marca do Governo Federal.
Prefeituras e secretarias, retirar ou cobrir**



PRONUNCIAMENTOS



Não pode

- **Utilizar a marca do Governo Federal** em pronunciamentos de cadeia nacional obrigatória de rádio e TV
- **Divulgar discursos, entrevistas ou pronunciamentos** de autoridade candidata



Pode

- **Utilizar símbolos nacionais da República Federativa do Brasil** bandeira, hino, armas e selo em pronunciamentos em cadeia nacional obrigatória de rádio e TV
- **Entrevista de autoridade** desde que observados os limites da informação jornalística, **sem promoção pessoal nem menção a circunstâncias eleitorais**

OBRIGADO
